

LEI MUNICIPAL Nº 2.143/2014

Que revoga a Lei Municipal nº 2.044/2012 de 28 de dezembro de 2012 - Que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar Lote de terreno urbano de propriedade desta Municipalidade a **IVAN DE SOUZA OLIVEIRA – MARCENARIA QUERUBIM** visando a desobstrução da Rua Anhanguera do loteamento Jardim Elite e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **JÚLIO CÉSAR FLORINDO**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 2.044/2012 – Que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar Lote de terreno urbano de propriedade desta Municipalidade a **IVAN DE SOUZA OLIVEIRA – MARCENARIA QUERUBIM**, visando a desobstrução da Rua Anhanguera do loteamento Jardim Elite.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de outubro de 2014.

JULIO CESAR FLORINDO
Prefeito Municipal